

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 008 CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Em atenção ao questionamento realizado por empresas interessadas nesta licitação, temos a informar:

PERGUNTA 01: Em decorrência da Resposta, abaixo ilustrada, à Pergunta nº 3 do Questionamento nº 001 da concorrência 003/2013 (de 29/05/2013), tratando de apresentação de diplomas, perguntamos, a Ilustre da Comissão de Licitações, se o mesmo critério pode ser entendido como válido, também, para as demais concorrências, em andamento, da VALEC?

CR 003/2013

PERGUNTA 03: Verificamos que a comprovação de apresentação de Diploma, exigência contida no item 2.3.1.2 do Anexo II, não garante que o profissional esteja apto a exercer a profissão, pois o documento que habilita o profissional é registro na entidade competente, assim solicitamos esclarecer se apresentação do registro na entidade competente (para a qual a necessidade de apresentação do Diploma) atende a exigência contida no item? Este documento, além de atender a mesma finalidade do diploma, comprovação da formação profissional do membro da equipe, tem a vantagem de comprovar que o mesmo está apto para exercer sua profissão.

RESPOSTA 03: De acordo com a Área Técnica responsável: “ Sim, a apresentação do registro na entidade de classe competente, referente à função almejada, dispensa a apresentação do diploma para esse profissional.”

RESPOSTA 01: De acordo com a Área Técnica responsável pelas Concorrências 01 e 03 e, devidamente aprovado pelo diretor competente: “Não. A apresentação do registro na entidade de classe competente, referente à função almejada, dispensa a apresentação do diploma para esse profissional somente nas Concorrências 001/2013 e 003/2013.”

Tendo em vista que o questionamento abrange as Concorrências 004 e 005/2013, ora em andamento até o presente momento, o mesmo foi encaminhado para a área técnica responsável pelos respectivos Termos de Referência, para devida manifestação acerca da matéria. Dessa forma, quando do recebimento do retorno, a resposta será disponibilizada no sítio da VALEC, na pasta das Concorrências correlatas.

Brasília, 08 de julho de 2013.

CAROLINA DE OLIVEIRA SERAFIM MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações